



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2023

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Angelo Antonio Alencar dos Santos, e as Excelentíssimas Senhoras Juízas Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausentes** os Juízes José Luiz Oliveira de Almeida e André Bogéa Pereira Santos. Compareceram ainda o Juiz substituto Francisco Ronaldo Maciel Oliveira e a Juíza substituta Joseane Bezerra, **convocados**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Inicialmente, o Senhor Presidente informou que o município de Raposa ainda não fora biometrizado por estar aguardando a assinatura de todos os termos de cooperação, e que o município de Axixá está aguardando o local onde funcionará o posto de biometria, que terá um grande social, facilitando o deslocamento dos eleitores. Em seguida, foi aprovada a ata da 34ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de junho de 2023. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL N° 0600004-56.2021.6.10.0101

Procedência: Governador Nunes Freire – 101ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (embargos em face do Acórdão de ID nº 18168310, em AIME por suposta fraude à quota de gênero - Eleições 2020)

1º s Embargos:

Embargante: Rosemary Sá Ferreira da Silva

Advogados: Drs. Benno Cesar Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138 1º s Embargados: Gilvan Duarte de Oliveira, Auriene Rodrigues de Sousa, Nielza Castro Saraiva, Izene de Fátima dos Santos, Ivaldo Vieira de Sousa, Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB

Advogados: Drs. Luiza Amélia Rodrigues Tavares – OAB/MA 13.436, Marcos Antonio Canario Caminha – OAB/MA 12.879, Andre Mendonça de Abreu – OAB/MA 13.311, Natália Guida de Oliveira – oab/ma 10.564, Iury Ataide Vieira – OAB/MA 11.069

2ºs Embargados: Jackson Orlando Brito Pontarollo, Jose Carlos Correia Pereira, Pabulo da Silva Lima, Jarbas dos Santos Silva

2ºs Embargos:

Embargante: Ministério Público Eleitoral – Procuradoria Regional Eleitoral do MA

1ºs Embargados: Gilvan Duarte de Oliveira, Auriene Rodrigues de Sousa, Nielza Castro Saraiva, Izene de Fatima dos Santos, Ivaldo Vieira de Sousa, Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB

Advogados: Drs. Luiza Amelia Rodrigues Tavares – OAB/MA 13.436, Marcos Antonio Canario Caminha – OAB/MA 12.879, Andre Mendonça de Abreu – OAB/MA 13.311, Natalia Guida de Oliveira – OAB/MA 10.564, Iury Ataide Vieira – OAB/MA 11.069

2º s Embargados: Jackson Orlando Brito Pontarollo, Jose Carlos Correia Pereira, Pabulo da Silva Lima, Jarbas dos Santos Silva

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos para manter o acórdão embargado, nos termos do voto da relatora.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602636-33.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidata ao cargo de deputado estadual pelo PROS – Partido Republicano da Ordem Social - Eleições 2022)

Requerente: Maria Zenilde Araújo

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), por aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto da relatora.

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601781-54.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PDT – Partido Democrático Trabalhista – Eleições 2022)

Requerente: Fábio Rogério Barbosa Câmara

Advogado: Drs. Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962; Flávia Calado - OAB/AP nº 3.864

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 27,19 (vinte e sete reais e dezenove centavos) por aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral pela advogada Flávia Calado, pelo requerente. Ausente a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602326-27.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas eleitorais (contas de candidata ao cargo de deputado federal pelo PL – Partido Liberal - Eleições 2022)

Requerente: Brenda Carvalho Pereira

Advogado: Dr. Erivaldo Lima da Silva – OAB/MA 11.527

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e em consonância parcial com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 12.523,00 (doze mil, quinhentos e vinte e três reais) por despesas realizadas e não comprovadas, e R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) de recurso não utilizado do FEFC, nos termos do voto do relator. Ausente a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos.

05. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0601248-78.2020.6.10.0093

Procedência: Raposa - 93^a Zona Eleitoral de Paço do Lumiar

Assunto: Recurso Eleitoral (representação por suposta propaganda eleitoral negativa em grupo do aplicativo whatsapp - Eleições 2020)

Recorrente: Eduino Oliveira Freitas

Advogados: Drs. Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo – OAB/MA 9.397, Rafael Araujo Veras – OAB/MA 11.576

Recorrada: Andrea Sayre Gonçalves Coutinho

Advogados: Drs. Sterveson Marcus Salgado Meireles Linhares – OAB/MA 19.045, Marcia Mendes Amorim – OAB/MA 12.196

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram o recurso e, no mérito, deram-lhe provimento para afastar a multa aplicada, nos termos do voto do relator. Ausente a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601856-93.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo partido AGIR - Eleições 2022)

Requerente: Laiones da Silva Nascimento

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães – OAB/PE 55.171

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos) de recurso de origem não identificada, nos termos do voto do relator. Ausente a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601927-95.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo partido AGIR - Eleições 2022)

Requerente: Adelino de Deus Carvalho Filho

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães – OAB/PE 55.171

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em consonância parcial com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto do relator. Ausente a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602139-19.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Partido PSC- Partido Social Cristão - Eleições 2022)

Requerente: Jarson Moreira Lima

Advogado: Dr. Gustavo Bastos da Anunciação – OAB/MA 19.663

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. Ausente a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos.

09. RESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602282-08.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PL – Partido Liberal - eleições 2022)

Requerente: Silvio Antonio Guimarães Machado

Advogado: Dr. Timóteo Pereira Machado – OAB/MA 23.100

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância parcial com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator. Ausente a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602576-60.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PRTB – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – Eleições 2022)

Requerente: Hamurabi Simplicio Cutrim da Silva

Advogado: Dr. José Francisco Belém de Mendonca Junior –OAB/MA 5.313

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Adiado para a sessão de 03 de julho, às 15h, por ausência justificada do relator.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602853-76.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PMB - Partido da Mulher brasileira – Eleições 2022)

Requerente: Celso Henrique Rocha da Silva

Advogado: Dr. André de Sousa Gomes Gonçalves – OAB/MA 12.131

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Adiado para a sessão de 03 de julho, às 15h, por ausência justificada do relator.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602157-40.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PSC – Partido Social Cristão – Eleições 2022)

Requerente: Daniel de Jesus Costa Brandão

Advogado: Dr. Gustavo Bastos da Anunciação – OAB/MA 19.663

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora. Ausente a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602427-64.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo partido Cidadania - Eleições 2022)

Requerente: Luis Carlos Chaves Lima

Advogados: Drs. Armstrong Jorzino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195, Fernando Gomes Gerude – OAB/MA 10.786

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto da relatora. Ausente a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602457-02.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo DC – Partido Democracia Cristã - Eleições 2022)

Requerente: Genilson da Silva Cunha

Advogado: Dr. Ted Anderson Correia Teixeira – OAB/MA 8.041

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em consonância parcial com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 642,26 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) por aplicação irregular de recursos do FEFC; e do recolhimento do valor de R\$ 8,23 (oito reais e vinte e três centavos) por não recolhimento de recursos do FEFC não utilizados, nos termos do voto da relatora. Ausente a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602574-90.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PRTB – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – Eleições 2022)

Requerente: José Balbino Seguins

Advogado: Dr. José Francisco Belém de Mendonça Junior – OAB/MA 5.313

Relator: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento de R\$ 57,31 (cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) de recurso de origem não identificada, nos termos do voto da relatora. Ausente a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602527-19.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Patriota – Eleições 2022)

Requerente: Juarez Medeiros Sobrinho

Advogada: Dra. Viviane Medeiros Cutrim – OAB/MA 9.301

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Adiado para a sessão de 03/07, a pedido da relatora.

Registra-se a presença em plenário do estudante de Direito da UEMA, Sr. Leonardo Oliveira Alves da Silva (201616335).

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e nove minutos. E, para constar, eu, Allana Machado Prazeres Costa, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 28/06/2023, às 19:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 30/06/2023, às 08:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 30/06/2023, às 08:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 30/06/2023, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLANA MACHADO PRAZERES COSTA, Analista Judiciário**, em 04/07/2023, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/07/2023, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/07/2023, às 17:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA, Juíza Substituta do TRE-MA**, em 07/07/2023, às 09:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 07/07/2023, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerthon Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/07/2023, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/07/2023, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1891230** e o código CRC **DBE22112**.

0007133-90.2023.6.27.8000 | 1891230v2